INTERESSADO: Centro Educacional São Francisco		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Francisco, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (séries iniciais), a partir de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, e homologa seu regimento escolar.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº: 05242475-8	**PARECER:** 0546/2006	**APROVADO:** 22.11.2006

I – RELATÓRIO

Lucila Ferreira Lima, formada em Pedagogia em Regime Especial – UVA, registro nº 748/02, diretora do Centro Educacional São Francisco, este inscrito no CNPJ nº 00.436.289/0001-96 e integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 708, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 60.310-750, nesta capital, mediante Processo nº 05242475-8, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (séries iniciais).

Responde pela secretaria escolar do referido estabelecimento Fernanda Maria da Silva, devidamente habilitada para o cargo, conforme registro nº 4867/1996, expedido pela SEDUC.

Constam do processo os seguintes documentos:

- requerimento da direção da escola ao CEC;
- Ficha de Identificação da Instituição;
- Declaração de Firma Individual, Ficha de Inscrição no CGC e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Atestado de Salubridade, de Segurança (substituído após diligência do CEC) e alvará para licença e funcionamento;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, de Débitos Estaduais e de Títulos Protestados (em três cartórios) e Certidão Positiva de Débitos de ISSQN com Efeito de Negativa da Prefeitura;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- cópia do parecer anterior do CEC com vigência até 31.12.2005;
- Contrato de Locação e cópia do Contrato Social da empresa datado de 18/01/2001;
- fotografias da fachada e dependências internas da escola;
- comprovante da Declaração do Censo Escolar – 2004/2005;
- relação dos móveis, dos equipamentos (reapresentada), do material de escrituração escolar e do material didático;
- relação das melhorias realizadas, com fotos;

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0546/2006

- Projeto de Sala de Leitura, acompanhado de uma lista do acervo bibliográfico, que totaliza 115 títulos;
- Instrumentos de Gestão: "Projeto Pedagógico" da escola, "Projeto da Educação Infantil" e Regimento Escolar (quatro vias, sendo duas inseridas após a diligência do CEC) com a respectiva ata de aprovação pela Congregação de Professores, além dos "Planos Curriculares" (Planos de Curso) dos níveis que oferta, por série, disciplina e professor responsável;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora e da secretária e relação nominal do corpo docente, acompanhada das respectivas habilitações.

O Centro, funcionando há 22 anos, oferta educação infantil (organizada em maternal, jardim I e II) e ensino fundamental (séries iniciais). Segundo informações da verificação "*in loco*" do CEC, realizada em outubro de 2006, o ambiente é organizado, acolhedor, com paredes limpas e decoradas e atende a 125 alunos, nos turnos da manhã e tarde. A direção da escola é exercida por uma diretora e um diretor financeiro (o mantenedor), apoiados por um coordenador pedagógico e uma secretária. A Instituição conta com uma razoável estrutura física e material. Possui quatro salas de aula "de bom tamanho, iluminadas e com mobiliário adequado", diretoria, secretaria (estes dois espaços funcionam temporariamente juntos), cantina revestida, área coberta e descoberta, área de recreação, lavatório e banheiros para alunos de ambos os sexos; informações estas comprovadas através da visita do CEC. Há uma parte em construção no andar superior que permitirá a abertura de mais duas salas, uma para a biblioteca e a outra para a sala dos professores.

Este Processo foi objeto de duas informações pela assessoria técnica do CEC. Na primeira, de nº 0165/06, datada de 12.04.2006, solicitou-se da escola uma série de providências, voltadas principalmente para correções nos instrumentos de gestão ("Projeto Pedagógico e Projeto da Educação Infantil") e na proposta curricular.

O retorno da escola se deu em junho deste ano, cumprindo algumas das solicitações feitas na diligência. Permaneceu inalterado, entretanto, o Projeto Pedagógico da Educação Infantil, apesar das recomendações feitas à luz do instrumento orientador (Resolução nº 395/05 – CEC).

Por outro lado, a escola substituiu o atestado de salubridade, agora assinado por profissional cadastrado no CRM, e refez a proposta curricular, considerando a legislação vigente; porém, registrou a disciplina de língua estrangeira, que a escola oferta nas séries iniciais, na base nacional comum.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0546/2006

No que se refere ao regimento escolar, segundo análise técnica da segunda informação do CEC (de julho de 2006), ainda existiam vários pontos que mereceram uma nova revisão da escola.

Constata-se que a escola dispõe de um corpo docente formado por cinco professores, que atuam na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. Todos os profissionais são habilitados (cem por cento) para o exercício do magistério (três formados em Pedagogia – PRE/UVA e dois com ensino médio na modalidade normal). A diretora e a secretária escolar integram o corpo docente.

As fotografias anexadas mostram um prédio conservado em suas dependências internas e externas. Percebe-se também a existência de materiais e de equipamentos básicos para o funcionamento dos níveis de ensino que oferta. Nas paredes e no pátio coberto, é visível o cuidado com a decoração alegre e receptiva. Nas dependências, verifica-se organização na disposição de móveis e equipamentos, bem como um aproveitamento racional dos espaços.

As melhorias relacionadas ao material didático incluem algumas coleções e jogos; registram-se também aquisição de vinte carteiras e substituição de quadros negros por quadros brancos, além de alguns equipamentos para a cantina e outras dependências da escola, com ventiladores e computador.

Os documentos de gestão inseridos – Projeto Pedagógico e Projeto da Educação Infantil – embora não constituam documentos obrigatórios num pedido de recredenciamento, pela análise feita, merecem uma revisão criteriosa, pautada nas orientações das Resoluções CEC/CEB nºs 395/2005 e 361/2000 para se adequarem e atenderem as suas finalidades pedagógicas e educacionais.

A nova versão do regimento escolar, inserida após a diligência do CEC, segue as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005 deste Conselho, que regulamenta a elaboração dos instrumentos da gestão escolar. O documento está bem elaborado, é conciso, tem linguagem clara e correta e já assume que organizará o ensino fundamental em nove anos. A respectiva proposta curricular reflete essa nova ordem. Acompanha o regimento a ata de aprovação, assinada por membros da Congregação dos Professores, que, neste caso, é constituída por professores, funcionários e direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e a Lei nº 11.274/2006, além de respaldar-se nas Resoluções do CNE/CEB nºs 01/99 e 02/98, bem como nas Resoluções do CEC/CEB, nºs 361/00, 372/02, 395/05 e 410/06.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0546/2006

III – VOTO DA RELATORA

Diante do que foi exposto e analisado, o voto da Relatora é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional São Francisco, nesta capital, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (séries iniciais), a partir de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2009, homologando seu regimento escolar.

Ao mesmo tempo, determina que, ao tomar conhecimento deste Parecer, o Centro proceda às revisões do Projeto Pedagógico e do Projeto da Educação Infantil, de acordo com as disposições e orientações das Resoluções do CEC nºs 361/2000 e 395/2005, encaminhando-as para aprovação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da CEB

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador:
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner